



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

DECRETO N. 8.813, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o não funcionamento do Pronto Atendimento e do Centro de Triagem do COVID-19.

O **PREFEITO DE BRUSQUE**, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de acordo com o art. 82, VIII, da Lei Orgânica do Município de Brusque;

Considerando o Memorando expedido pela Secretaria de Saúde, datado de 26 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Pronto Atendimento e o Centro de Triagem do COVID-19 não funcionarão nos dias mencionados a seguir:

- Pronto Atendimento: 24, 25, 31 de dezembro de 2020, e 01 de janeiro de 2021;
- Centro de Triagem: 25 de dezembro de 2020 e 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de dezembro de 2020.

JONAS OSCAR PAEGLE

Prefeito de Brusque

HUMBERTO MARTINS FORNARI

Secretário de Saúde

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA